

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

-----Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **VÍTOR MIGUEL SIMÕES DE PINHO OLIVEIRA**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – Os Senhores Vereadores João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo e José Manuel Ferreira Chaves, solicitaram, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituídos pelos Senhores Vereadores Fernanda Maria Oliveira Soares Gilvaia e Vítor Miguel Simões de Pinho Oliveira.-----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Vítor Oliveira-----

-----O Senhor Vereador usou da palavra para questionar o Senhor Presidente se sabe que vai ser inaugurada a Unidade Saúde Familiar da Casa das Bocas no dia 07 de dezembro próximo. ---

-----Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Gilvaia-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para questionar o porquê de o estacionamento na Av. ^a Capitão Silva Pereira ainda não estar em funcionamento.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para se referir ao evento dos Jardins Efémeros, tendo em conta aquilo que tem saído na comunicação social, ou seja, o risco de se perder um evento

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

âncora como é vaticinado, tendo questionado o Senhor Presidente sobre o que é que o município irá fazer.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para colocar duas questões, a primeira relacionada com as comunidades de energia renováveis, tendo questionado se existe a pretensão de o município se candidatar às mesmas, considerando a preocupação expressada pelo Senhor Presidente, sobre os custos energéticos elevados. A segunda relacionada com o programa de apoio à atividade física, tendo questionado para quando está prevista a apresentação do referido programa e se nesse âmbito, eventualmente, está prevista alguma alteração ao pagamento de apoio aos clubes, nomeadamente, na questão dos duodécimos .-----

Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota de que, a apresentação da programação do Viseu Natal foi realizada ontem e que, representa um esforço por parte do município muito considerável, para se manter o nível da programação e por outro lado, para promover a envolvência de todos os agentes e de todas as instituições do território e ao mesmo tempo, conseguir-se apresentar uma programação de excelência juntamente com a promoção da atividade turística, e não só, no território. Seguidamente referiu que, relativamente aos Jardins Efémeros, o município também está muito preocupado com essa situação, tendo inclusive promovido uma conferência de imprensa, para tentar clarificar o que se passa com os Jardins Efémeros, ou seja, que o apoio do município a esse evento é absoluto, definitivo e claríssimo. Mais referiu que, no ano passado transformaram este evento e outros em eventos âncoras, significando que, os Jardins Efémeros não têm que concorrer mais ao concurso municipal, por serem considerados pelo município, absolutamente estruturantes. Referiu ainda que, a DGArtes diz que, o financiamento do município está garantido e o da DGArtes não está e o município não pode alterar as regras do concurso da referida direção, nem se intrometer naquilo que são as suas práticas de decisão, mas que, existe uma questão política muito importante, pois o Senhor Ministro Pedro Adão Silva, em maio do ano passado, quando anunciou a abertura dos concursos, tinha uma previsão para os concursos da DGArtes, de oitenta milhões de euros, tendo sido contrariado pela generalidade dos agentes culturais sobre a sua insuficiência, tendo em setembro, o mesmo orçamento sido reforçado em setenta milhões de euros, apenas para os quadrienais, considerando absolutamente chocante este facto, pois este tipo de estruturas têm muito mais apoios e consolidadas no terreno, levando a que projetos como os Jardins Efémeros e outros fiquem sem apoio financeiro. Por fim referiu que, deveria ser questionada a DGArtes, sobre o facto de estar a promover a desertificação dos projetos bienais nos territórios fora dos centros urbanos e que o município apoia anualmente os Jardins Efémeros em noventa e cinco mil euros. -----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para dar nota da confiança que a entidade reguladora deu aos SMAS de Viseu pela qualidade da água, enaltecendo o papel dos SMASV e de todos os envolvidos e destacando o facto de que a distinção não vai acontecer, acontecerá no presente. Seguidamente, manifestou a sua preocupação com a revisão extraordinária de preços, lamentando o silêncio do Estado Central nesta matéria, pois esta revisão é uma normalidade que decorre desta anormalidade da inflação, constituindo uma asfixia para os municípios que têm e fazem obra, dando como exemplo o município de Viseu, onde tem obras na média dos 35 a 40 milhões de euros em obra e que, 15% dessa revisão extraordinária de preços, equivale a mais de 5 milhões de euros. Por fim, referiu que, do ponto de vista orçamental não se consegue acomodar de uma forma simples o valor referido a propósito do município de Viseu, -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

reiterando o silêncio ensurdecador do Estado Central, bem como, a necessidade de ser dado algum sinal por parte do mesmo.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir a preocupação tida em conseguir fixar a população nas freguesias mais periféricas. Mais referiu que, um qualquer casal jovem que, pretenda construir casa em zona ainda não abrangida por infraestruturas urbanas, pode fazê-lo desde que, assuma o compromisso em conformidade com a legislação em vigor, a executar as infraestruturas por sua própria iniciativa e encargo. Referiu ainda que, estas infraestruturas implicam, em regra, um acréscimo no investimento de alguns milhares de euros que, muitas vezes acaba por desmotivar e inviabilizar a construção prevista. Mencionou ainda que, muitas vezes se dá a coincidência de fazerem parte da prioridade dos investimentos das Juntas de Freguesia e nos casos em que, as mesmas, queiram dar seguimento às prioridades, acaba por possibilitar, tanto para aquele casal, como para todos os que se queiram ali instalar. Seguidamente, referiu que, nos casos descritos parece ser de inteira justiça que, o município possa aceitar por via substitutiva da construção dessas infraestruturas, mediante a apresentação de declaração emitida pela Junta de Freguesia, onde seja atestada a referida intenção de inclusão nas suas Grandes Opções do Plano. Por fim, referiu que, tratam-se de situações excepcionais e subsistindo algumas dúvidas sobre este assunto, fará sentido pedir-se parecer jurídico sobre este assunto, considerando o interesse do município em possibilitar a construção de edificações nas freguesias periféricas, contribuindo para a coesão territorial a par da aprovação das Áreas de Reabilitação Urbanas em espaços rurais. -----

Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que na passada terça-feira , realizou-se o Conselho Municipal de Educação, tendo destacado os seguintes pontos: aumento do número de alunos entre 21-22 e este ano letivo, na ordem dos 400 alunos; as verbas para o transporte adaptado transferidas pelo ministério são menos de metade do que se está a pagar devido ao grande aumento de alunos com necessidades específicas e ao aumento do número de rotas e dos combustíveis; a existência de um sentimento geral de que os alunos com necessidades específicas necessitam de professores de educação especial e estes são insuficientes; apesar de todos os constrangimentos que o processo de descentralização está a ter em todo o país, Viseu é dado como um exemplo de boas práticas e referência para outros municípios pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares. Seguidamente, referiu que, esta semana iniciou-se o programa municipal Escola Ativa, que passa por atuar junto de mais de 5500 alunos da Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo com uma ou duas aulas por semana na componente letiva, em coadjuvação com o professor titular, na promoção da atividade física de forma lúdica, mas permitindo uma hora ativa fisicamente numa idade fundamental no risco dos comportamentos sedentários. Mais referiu que, possibilita, ainda, promover a estratégia das pausas ativas e o envolvimento dos pais e na comunidade na melhoria dos recreios equipando-os com materiais mais naturais e atrativos. Referiu ainda que, Viseu viu aprovada a candidatura ao Fundo Ambiental, no valor de cerca de 149.000,00 euros, financiados a 100%, que pretende incentivar a compostagem doméstica e nos serviços municipais de Viseu (através da cedência de compostores domésticos e contentores de recolha seletiva de orgânicos à população em geral, escolas e/ou entidades), diminuindo a deposição de bio resíduos em aterro, bem como sensibilizar a população, através de medidas práticas e concretas. Por fim referiu que, quanto á questão dos duodécimos a mesma é vantajosa para os clubes sendo por isso para manter, estando a ser ultimados todos os procedimentos relativamente ao programa de desporto.-----

Intervenção do Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para referir que, quanto à questão do Senhor Vereador Vítor Oliveira, sabe da inauguração, considerando que foi ele que a promoveu, pois é uma obra municipal sendo o mesmo, que a vai inaugurar e que a definiu enquanto Presidente da Câmara Municipal. Quanto à questão colocada pela Senhora Vereadora, Fernanda Gilvaia, relativamente ao estacionamento, referiu que a obra ainda não está acabada, sendo uma obra de iniciativa privada que, certamente terá todo o interesse em abrir o mais rápido possível. Quanto à questão trazida pelo Senhor Vereador Miguel Pipa sobre os Jardins Efémeros, referiu que, não ajuda nada, independentemente da posição em que se encontram, ou seja, em funções executivas ou não, colocar o dedo, quando se sabe que a culpa é de outros. Mais referiu que, trazer aqui um problema que deve ser colocado à administração central constitui um logro e que, o que se deveria era questionar aquilo que o Senhor Ministro Pedro Adão e Silva está a fazer na DGArtes para dar sequência a este projeto âncora que são os Jardins Efémeros, porque o município está atravessado neste compromisso, reiterando que, será mantido o apoio, será dito isso mesmo à administração central, não ficando, no entanto, com as dores da mesma, pois já são demasiadas as transferidas para os municípios e que a DGArtes trate de apoiar, que o município fará a sua parte. Quanto à questão da Senhora Vereadora Marta Rodrigues, referiu que, estão preocupados com as energias renováveis e que, gostariam muito de dar o seu contributo, tendo demonstrado essa disponibilidade, entusiasmo e abertura na reunião tida com o Senhor Ministro, para as energias renováveis, tendo inclusive sido lançado um desafio para a identificação de terrenos particulares, para fazer parques fotovoltaicos. Neste seguimento, transmitiram ao Senhor Ministro que, o Estado tem terrenos que, poderia disponibilizar, dando o exemplo e não o faz, dando como exemplo, aquilo que se passou em Viseu com o ICNF que negou a instalação de um parque fotovoltaico nos seus terrenos, tendo ainda referido que, quando o estado central procede assim e depois quer que os particulares procedam de outra maneira algo está mal. Por fim referiu que, o município está interessado, sendo desejável que este entusiasmo de quem tutela, nomeadamente, da administração central, tenha depois dos serviços que administra a sequência normal. Quanto ao PADAF, referiu que é um programa da câmara interno e que apresentará de forma opcional e não obrigatória, tratando-se de gestão interna que será apresentado atempadamente. Quanto à intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata, em especial da programação de natal apresentada, referiu que, não têm nada que os envergonhe, tendo um sinal que, queria muito dar e que julga conseguido que era demonstrar que estão num período de algumas dificuldades, tendo invertido o acréscimo nos gastos, existindo uma reversão ligeira e reduzindo o tempo de duração do Viseu Natal e a redução possível na diária da iniciativa. Relativamente à intervenção da Senhor Vice-Presidente, sobre a atribuição do selo de qualidade atribuído às Águas de Viseu, mencionou o gosto que teve em assistir a essa atribuição, revelando que, não foram muitos os serviços municipalizados distinguidos e uma garantia que, a água de Viseu é de qualidade. Quanto à intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida, referiu que, é uma questão de extrema importância que será esclarecida, tendo revelado que lhe custa particularmente quando vê um casal jovem que quer fazer a sua habitação e tem as infraestruturas relativamente perto e mesmo quando a Junta de Freguesia lhe diz que é sua intenção continuar as infraestruturas, a câmara tenha que lhe dizer que só faz a sua habitação, se for responsável pelas infraestruturas até sua casa, até porque, pode até mais tarde provocar injustiças relativas, pois, alguém que esteja num ponto intermédio pode beneficiar dos gastos efetuados. Por fim, referiu que, irá ser pedido um parecer jurídico, pois não podem não cumprir a legislação, mas do ponto de vista gestor e de decisão da administração, a resposta é positiva com a condição das Juntas de Freguesias colocarem a sua execução no seu plano de atividades, não deixando assim que, um jovem casal deixe de fazer a sua habitação, apenas porque a água e o saneamento, estarem a vinte

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

metros. Só não será deste modo se a decisão for ilegal, atirando-se a responsabilidade a quem legislou. Quanto à intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro, referiu que, se começa a notar cada vez mais a responsabilidade e os resultados daquilo que foi a transferência de competências na área da educação para os municípios, ou seja, um resultado pesado que a administração central se livrou e atirou para os municípios, tendo revelado que não a teria aceite e que, aceitará todas aquelas que forem de imposição legal, como vai acontecer com a área da ação social, com a indicação que, só serão aceites por obrigação legal, pois tudo aquilo que é transferido mas não beneficie os cidadãos não terá o seu acordo, aceitando-se apenas as competências onde se chegue á conclusão de que, elas são melhores para os cidadãos e para a comunidade que têm a responsabilidade de dirigir.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2111 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 10-11-2022, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

2112 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Plano Ferroviário Nacional” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que esteve na semana passada na apresentação de mais um Plano Ferroviário Nacional. Mais uma vez constatou aquilo que já tinha obtido na reunião com o senhor Ministro das Infraestruturas.-----

-----Corredor Ferroviário Aveiro – Viseu – Salamanca – O senhor Ministro apresenta a solução. No entanto diz também que não há dinheiro a médio prazo para a mesma.-----

-----Considera “positivo” que a cidade esteja sinalizada como uma das dez a estar ligada ao comboio de alta velocidade, mas avisa mais uma vez que a obra não vai ser executada nos próximos tempos.-----

-----Há anos que anda a falar do novo corredor entre Aveiro e Espanha, com passagem por Viseu, que é referenciado também nas redes transeuropeias.-----

-----Informou ainda que, terá que perguntar ao ministro se a ideia é para essa altura ou se já vão fazer a ligação de Viseu à linha da Beira Alta. É isso que tenho que esclarecer porque em boa verdade se continuar como está no plano quando se fizer o corredor Aveiro - Espanha já fica ligado e já se cumpre a promessa de todas as capitais de distrito terem comboio.-----

-----2) “Abertura da USF da Casa das Bocas” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que inauguraremos no dia 7 de dezembro a USF da casa das Bocas depois das obras de Reabilitação da Casa das Bocas que tiveram receção provisória desde o dia 30 de dezembro de 2021.-----

-----Esta requalificação teve por base um protocolo entre a ARS e o Município que, finda a obra, pretendia instalar uma Unidade de Saúde Familiar, cedendo para tal o Município o edifício a título gratuito.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Dar ainda nota que, a obra custou aos cofres da autarquia mais de 2 milhões de euros e esteve desde janeiro deste ano à espera que o Ministério da Saúde através da ARS pudesse instalar-se. Esta unidade vai servir cerca de 7.500 utentes, a maioria deles sem médico de família.---

-----3) “Coimbra e Viseu criticam atrasos no IP3 e defendem duplicação da via” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que esteve reunido na passada segunda-feira com os autarcas da CIM Viseu Dão Lafões e da CIM da Região de Coimbra em conjunto com as Infraestruturas de Portugal sobre o IP3.-----

-----A realidade é que defendemos mais uma vez que aquilo que já está definido, que avance, rápido. Entre Santa Comba e Viseu não percebemos porque não avança.-----

-----É uma vergonha para o País que não se consiga fazer uma ligação condigna entre duas cidades como Viseu e Coimbra. E, a solução que já avançou em nada interfere com os prazos.-----

-----4) “Cerimónia dos 195 anos dos Bombeiros Municipais” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que decorreu na passada terça-feira a cerimónia dos 195 anos dos nossos Bombeiros profissionais, destacando a evolução qualitativa dos mesmos, bem como, em termos de dotação orçamental.-----

-----Da cerimónia constou a Tomada de Posse dos novos Bombeiros, com imposição de insígnias e juramento e a Imposição de Medalhas da LBP a alguns Bombeiros do Quadro Ativo.-----

-----Foi ainda um momento em que pudemos homenagear e louvar os serviços do Comandante Jorge António Marques Antunes.-----

-----5) “Mesa de Lemos foi distinguido com uma 'estrela verde' do Guia Michelin”-----

-----O Senhor Presidente, aproveitou para congratular o restaurante Mesa de Lemos que foi na terça-feira distinguido com uma 'estrela verde' do Guia Michelin, que destaca a gastronomia sustentável, anunciou a empresa numa cerimónia na cidade espanhola de Toledo. O Chef Diogo Rocha e a sua equipa estão de parabéns por mais este feito para a região – pela renovação da estrela Michelin e pela atribuição da estrela verde.-----

-----APOIOS -----

2113 - 01.04.01 - Apoio Financeiro -----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir o seguinte apoio financeiro:-----

-----duzentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos ao, Banco Alimentar Contra a Fome de Viseu, materializado no transporte das barreiras para a campanha de recolha do Banco Alimentar de 26 a 27 de novembro - EDOC/2022/109138.-----

2114 - 01.04.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----A.V.V. – Associação Cultural Desportiva Veteranos de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, nos meses de setembro e outubro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/110480. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Surdisol – União de Apoio ao Surdo e Populações Especiais, relativas à utilização das Instalações Municipais, nos meses de setembro e outubro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/110048. -----

-----Escola Secundária Emídio Navarro, relativas à utilização das Instalações Municipais, nos meses de setembro e outubro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/109116. -----

-----Escola Profissional Mariana Seixas, relativas à utilização das Instalações Municipais, nos meses de setembro e outubro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/109166. -----

-----CARDES – Centro de Arte e Desporto de Barbeita, relativas à utilização das Instalações Municipais, no mês de outubro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/111065. -----

-----Clube de Futebol “Os Viriatos”, relativas à utilização das Instalações Municipais, no mês de outubro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/111098. -----

-----Hóquei Clube de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, no mês de outubro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/111081. -----

-----Lusitano Futebol Clube, relativas à utilização das Instalações Municipais, no mês de outubro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/111069. -----

-----Instituto Politécnico de Viseu, relativas à utilização do Campo de Futebol da Quinta da Cruz, nos dias 11,18 e 25 de novembro de 2022, para a realização de treinos da equipa de futebol a disputar o Campeonato Universitário - EDOC/2022/108530. -----

-----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU**-----

2115 - 01.04.01 - Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial para o Ano de 2023 – 1.º Semestre – Pedido de Esclarecimento n.º 1 -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2022/8734, de 16-11-2022, com a Distribuição n.º EDOC/2022/111453, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 11-11-2022, que aprovou os esclarecimentos n.º 1 prestados no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2116 - 01.04.02 - Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial para o Ano de 2023 – 1.º Semestre – Pedido de Esclarecimento n.º 2 -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2022/8735, de 16-11-2022, com a Distribuição n.º EDOC/2022/111457, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 11-11-2022, que aprovou os esclarecimentos n.º 2 prestados no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2117 - 01.04.03 - Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial para o Ano de 2023 – 1.º Semestre – Erros e Omissões -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2022/8736, de 16-11-2022, com a Distribuição n.º EDOC/2022/111460, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 11-11-2022, que aprovou os erros e omissões prestados no âmbito da empreitada supra.-----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 24 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----VISEU CULTURA -----

2118 - 01.05.01 - Linhas de Apoio “REVITALIZAR” 2021 -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2021/49321, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação do prazo do projeto, "Revitalizar – Lagar de Azeite da Cepeda", da Linha de Apoio Revitalizar, no âmbito do Viseu Cultura 2021, até 15 de dezembro de 2022.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROTOCOLOS-----

2119 - 01.06.01 - Município de Viseu / Agrupamentos de Escolas Infante D. Henrique – Ano Letivo 2022/2023 – CAF - Componente de Animação e Apoio à Família, Ensino Pré-Escolar – Prolongamento de Horário -----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/59164 e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar a minuta do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Viseu e o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, no âmbito do CAF - Componente de Animação e Apoio à Família, Ensino Pré-Escolar – Prolongamento de Horário, Ano letivo 2022/2023, em substituição da anteriormente aprovada na reunião de câmara de 08-07-2022, a celebrar com a H.AR.C. - Henriquina Associação Recreativa e Cultural .-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido Acordo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2120 - 01.06.02 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Professor Rolando Oliveira - Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Professor Rolando Oliveira. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/108248).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2121 - 01.06.03 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim-de-Infância de Moselos - Projeto Escola Ativa 2022/2023-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim-de-Infância de Moselos.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/108284).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2122 - 01.06.04 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação pelos Alunos de Pascoal - Projeto Escola Ativa 2022/2023-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação pelos Alunos de Pascoal.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/108377).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2123 - 01.06.05 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas do Viso / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do 1º Ciclo e Jardim-de-Infância de Barbeita - Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas do Viso e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do 1º Ciclo e Jardim-de-Infância de Barbeita.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/108460).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2124 - 01.06.06 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim-de-Infância de Fail - Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de Escolas Infante D. Henrique e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim-de-Infância de Fail.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/108591).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2125 - 01.06.07 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim-de-Infância de Vila Chã de Sá - Projeto Escola Ativa 2022/2023-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim-de-Infância de Vila Chã de Sá.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/108623).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2126 - 01.06.08 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do Ex-Agrupamento de Silgueiros - Projeto Escola Ativa 2022/2023-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do Ex-Agrupamento de Silgueiros.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/108678).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2127 - 01.06.09 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas do Viso / Associação de Pais do Jardim de Infância de Gumirães - Projeto Escola Ativa 2022/2023-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas do Viso e a Associação de Pais do Jardim de Infância de Gumirães.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/108706).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2128 - 01.06.10 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Jardim de Infância D. António Monteiro – Jogueiros - Projeto Escola Ativa 2022/2023-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Jardim de Infância D. António Monteiro – Jogueiros.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/108730).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2129 - 01.06.11 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Calde - Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Calde.--

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/108836).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2130 - 01.06.12 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Abraveses - Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Abraveses.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/108891).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2131 - 01.06.13 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas do Viso / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo e Jardim-de-Infância da Póvoa de Sobrinhos - Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas do Viso e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo e Jardim-de-Infância da Póvoa de Sobrinhos.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/108920).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2132 - 01.06.14 - Município de Viseu / Obras Sociais do Pessoal da C.M. e S.M de Viseu - Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com as Obras Sociais do Pessoal da C.M. e S.M de Viseu.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/109049).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2133 - 01.06.15 - Município de Viseu / Jardim das Sementinhas, Lda. - Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Jardim das Sementinhas, Lda..-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/109087).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2134 - 01.06.16 - Município de Viseu / Fundação Joaquim dos Santos - Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Fundação Joaquim dos Santos.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/109104).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2135 - 01.06.17 - Município de Viseu / Fundação Visabeira - Infantinhos da Vilabeira - Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Fundação Visabeira - Infantinhos da Vilabeira.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/109128).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2136 - 01.06.18 - Município de Viseu / Ternura Mágica - Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Ternura Mágica.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/109160).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2137 - 01.06.19 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa Coutoense - Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa Coutoense.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/109230).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2138 - 01.06.20 - Município de Viseu / Santa Casa da Misericórdia de Viseu - Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Viseu.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/109436).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2139 - 01.06.21 - Município de Viseu / ACDV - Associação Comercial do Distrito de Viseu -----

-----Considerando: -----

-----O Programa “Viseu Natal 2022/2023” pretende promover a celebração das tradições da quadra natalícia, uma das épocas do ano que mais anima e potencia a atividade económica local, particularmente, do Comércio Tradicional das ruas e praças do Centro Histórico e zonas envolventes; -----

-----A decoração dos estabelecimentos comerciais e dos espaços de circulação pedonal com motivos alusivos ao Natal e Ano Novo; a animação e as sonoridades nas ruas de maior presença do Comércio Tradicional, e o “Mercado de Natal” são determinantes para a sua dinamização e promoção e o envolvimento e acolhimento da comunidade e das famílias, ao mesmo tempo que representa uma importante oportunidade de atratividade e captação de turistas; -----

-----A Associação Comercial do Distrito de Viseu (ACDV) nos termos dos respetivos estatutos é uma associação sem fins lucrativos, sendo seu objeto contribuir para o harmónico desenvolvimento da economia nacional e em particular das atividades desenvolvidas pelos seus associados; defender e representar os seus legítimos interesses e direitos, seu prestígio e dignificação e, como competência, entre outras, colaborar com organismos oficiais e demais entidades na solução dos problemas económicos, sociais, fiscais das atividades dos seus associados, sendo em Viseu a representante dos empresários do Comércio Tradicional, atividade económica com grande expressão na Cidade.-----

-----Assim, a Câmara de Viseu, deliberou aprovar um Acordo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação Comercial do Distrito de Viseu, que tem por objeto o estabelecimento dos termos de colaboração institucional, técnica e financeira entre os outorgantes no âmbito do programa “Viseu Natal 2022/2023 – Dinamização, valorização e promoção do Comércio Tradicional”, particularmente no Centro Histórico e ruas envolventes, através de iniciativas de cariz cultural, de estímulo do espírito criativo e de atratividade da comunidade local e turística, a realizar pelo segundo outorgante, designadamente: organização e realização de um “Concurso de Montras” sob a temática “Viseu Natal”; realização da “Gala do Comércio”; animação de rua; música ambiente nas ruas; iluminação decorativa do “Mercado de Natal” e decoração exterior de estabelecimentos comerciais; operacionalização e gestão, em articulação com o Município de Viseu, do “Mercado de Natal” e do processo dos operadores económicos para o mesmo. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/109099).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PROCESSO DE REVERSÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BOA ALDEIA FARMINHÃO E TORREDEITA** -----

2140 - 01.07.01 - Emissão de Parecer no âmbito do Procedimento Simplificado e Transitório -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/112157, em especial ofício datado de 11 de novembro de 2022, da Junta de Freguesia da União de Freguesias Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 24 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

reproduzidos) tomou conhecimento da posição dos órgãos da referida freguesia e deliberou pela emissão de parecer favorável nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho relativamente ao processo de reversão da União de Freguesias, criada pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-la à Assembleia Municipal, para aprovação e posterior envio, pelo Presidente da Assembleia Municipal, à Assembleia da República, também, para apreciação e aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO----

2141 - 01.08.01 - Município de Viseu / CFV – Clube de Futebol “Os Viriatos”-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/18691, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2021, celebrado com o CFV – Clube de Futebol “Os Viriatos”, no âmbito da Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2142 - 01.08.02 - Município de Viseu / Lusitano Futebol Clube de Vildemoinhos – Relatório Final

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/7990, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2021, celebrado com o Lusitano Futebol Clube de Vildemoinhos, no âmbito da Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2143 - 01.08.03 - Município de Viseu / Clube de Orientação de Viseu – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/65627, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2021, celebrado com o Clube de Orientação de Viseu, no âmbito da Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2144 - 01.08.04 - Município de Viseu / Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/4520, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2021, celebrado com o Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural, no âmbito da Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2145 - 01.08.05 - Município de Viseu / Dínamo Clube da Estação – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/10363, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2021, celebrado com o Dínamo Clube da Estação, no âmbito da Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2146 - 01.08.06 - Município de Viseu / Académico de Viseu Futebol Clube – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/71909, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2021, celebrado com o Académico de Viseu Futebol Clube, no âmbito da Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2147 - 01.08.07 - Município de Viseu / Clube de Futebol “Os Repesenses” -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/52595, a celebrar com o Clube de Futebol “Os Repesenses”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 4.800,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2148 - 01.08.08 - Município de Viseu / Clube de Futebol “Os Repesenses” -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/52603, a celebrar com o Clube de Futebol “Os Repesenses”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 18.415,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2149 - 01.08.09 - Município de Viseu / AOIV - Associação “Os Infantes de Viseu” -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/55396, a celebrar com a AOIV - Associação “Os Infantes de Viseu”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 2.250,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2150 - 01.08.10 - Município de Viseu / AOIV - Associação “Os Infantes de Viseu” -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/92747, a celebrar com a AOIV - Associação “Os Infantes de Viseu”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 2.541,25 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2151 - 01.08.11 - Município de Viseu / A.V.V.- Associação Cultural e Desportiva Veteranos de Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/70060, a celebrar com a A.V.V.- Associação Cultural e Desportiva Veteranos de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 750,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2152 - 01.08.12 - Município de Viseu / ANDDI – Associação Nacional de Desporto para Deficiência Intelectual -----

-----Considerando: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/56102, a celebrar com a ANDDI – Associação Nacional de Desporto para Deficiência Intelectual, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 2.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2153 - 01.08.13 - Município de Viseu / Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/68144, a celebrar com a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 3.677,71 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2154 - 01.08.14 - Município de Viseu / Real Clube de Tiro de Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/87500, a celebrar com o Real Clube de Tiro de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 2.976,56 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2155 - 01.08.15 - Município de Viseu / UGT de Viseu – União Geral de Trabalhadores de Viseu ----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/88627 a celebrar com a UGT de Viseu – União Geral de Trabalhadores de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.116,50 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2156 - 01.08.16 - Município de Viseu / Portugal Ativo – Associação de Empresas de Ginásio e Academias de Portugal -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/109495, a celebrar com a Portugal Ativo – Associação de Empresas de Ginásio e Academias de Portugal, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2157 - 01.08.17 - Município de Viseu / Real Clube de Tiro de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/30308, deliberou aprovar o cabimento e compromisso, referente ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, no âmbito da Medida 8 (Desporto de Rendimento) Eixo B. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO** -----

2158 - 01.09.01 - Académico de Viseu / Município de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/104926, deliberou ratificar a decisão de 07-10-2022, de assinatura do Memorando de Entendimento celebrado entre o Académico de Viseu e o Município de Viseu, em que autoriza a AVFC, Futebol SAD a indicar o Estádio Municipal do Fontelo como estádio principal em que serão realizados os seus jogos na condição de visitado, para a época desportiva 2022/2023 e seguintes. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO-----

2159 - 01.10.01 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas e Escolas Não Agrupadas -----

-----Considerando:-----

-----O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

-----A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;-----

-----Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, na sua atual redação e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, na redação atual;-----

-----Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;-----

-----Que o agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que o Diretor do Agrupamento de escolas ou de Escola não agrupada constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos arts. 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário);-----

-----Que os órgãos dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada da Rede Pública do Município de Viseu, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa;-----

-----Que o n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, determina que *“Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada”*;-----

-----Prevendo ainda o n.º 3 do art.º 44.º que, em matéria de gestão de pessoal, *“As competências próprias do presidente da câmara e dos órgãos municipais referidas no n.º 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas”*;-----

-----Que nos termos do art.º 10.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, para além das novas competências plasmadas no próprio diploma, são competências das autarquias locais (...) as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente as conferidas pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;-----

-----A alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizada pelo art.º 189.º do Decreto-lei 84/2019, de 28 de junho, Lei n.º 2/2020, de 31 de março e Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto;-----

-----Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, prevê a delegação de competências através de Contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado;-----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 24 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Que tais contratos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada;-----

-----Que para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento das propostas de adendas à celebração de contratos de delegação de competências entre o Município de Viseu e os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, no âmbito da Descentralização na área da Educação, que tem por objeto a delegação de competências no Diretor do Agrupamento de Escolas, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação, em consonância com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal e artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidos os aludidos contratos (EDOC/2022/110167).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**WISEU HABITA - ANO 2022**-----

2160 - 01.11.01 - Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2022/28795, e Mapa Resumo das Candidaturas anexo (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido) a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar as candidaturas do WISEU HABITA 2022, bem como, as enquadráveis no WISEU SOLIDÁRIO.-----

-----Mais deliberou, de acordo com o disposto nos respetivos regulamentos, proceder-se ao adiantamento de 30% do valor das participações do WISEU HABITA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE WISEU**-----

2161 - 01.12.01 - Relatório de Execução (1.º e 2.º Ano) e 1.º Direito (1.º Ano)-----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2022/62881, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do Relatório de Execução da ELH de Viseu (1 e 2º Ano), e, concomitantemente, do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Viseu e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, relativo ao programa “1º Direito” (1º Ano).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2162 - 01.12.02 - Revisão / Atualização e Aditamento ao Acordo de Colaboração-----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2022/105821, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

comunicação por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, da aprovação da Revisão/Atualização da Estratégia Local de Habitação de Viseu. -----
 -----Mais deliberou, ratificar a assinatura do Aditamento do Acordo de Colaboração, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e o Município de Viseu, que define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2163 - 01.12.03 - Contrato de Participação destinado à Reabilitação de Habitação na Rua do Rossio n.º 2, Fragosela de Baixo, Freguesia de Fragosela -----
 -----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2022/105832, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da aprovação, pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, do financiamento de 35.524,10 euros, referente à candidatura supra de "Beneficiário Direto" ao "1º Direito+PRR". -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2164 - 01.12.04 - Contrato de Participação destinado à Reabilitação de Habitação na Rua Sá Carreira n.º 49, Travassós de Cima, Freguesia de Rio de Loba -----
 -----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2022/105941, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da aprovação, pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, do financiamento de 23.466,60 euros, referente à seguinte candidatura de "Beneficiário Direto" ao "1º Direito+PRR".-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2165 - 01.12.05 - Contrato de Participação destinado à Reabilitação de Habitação na Rua das Pontes n.º 7, Mosteirinho, Freguesia de Coutos de Viseu -----
 -----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2022/105863, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da aprovação, pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, do financiamento de 78.276,60 euros, referente à seguinte candidatura de "Beneficiário Direto" ao "1º Direito+PRR".-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2166 - 01.12.06 - Contrato de Participação destinado à Reabilitação de Habitação na Rua da Seara n.º 18, Quintela, Freguesia de Orgens -----
 -----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2022/103861, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da aprovação, pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, do financiamento de 61.013,80 euros, referente à seguinte candidatura de "Beneficiário Direto" ao "1º Direito+PRR". -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

2167 - 01.13.01 - Majoração e Minoração -----
 -----Tendo por base a informação da Viseu Novo, SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu n.º 285.SRU/2022 (EDOC/2022/19547), e em resultado da amplitude dos poderes tributários que o Município dispõe e tendo por objetivo o combate à desertificação previsto no n.º 6 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de novembro – CIMI - Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal que, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, aprovada pelo Aviso n.º 12815/2019, de 9 de agosto, fosse: -----

----- - Minorada a taxa do IMI a aplicar em 10%, a todos os prédios urbanos situados na ARU, exceto para os prédios degradados, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 112.º. -----

----- - Minorada a taxa do IMI a aplicar em 20%, aos prédios urbanos arrendados, que cumpram satisfatoriamente a sua função, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do mesmo artigo. A taxa em apreço é cumulativa com a taxa do n.º 6, do artigo 112.º do CIMI. -----

----- - Majorada em 30% a taxa a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, estando ou não ocupados, de acordo com o n.º 8, do artigo 112.º do CIMI. -----

-----Na Sessão da Assembleia Municipal de 23-09-2022, foram, de acordo com a proposta apresentada, fixadas as taxas a aplicar nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 112.º do CIMI, relativamente ao ano de 2022 para todos os edifícios (ou frações de edifícios) situados na ARU de Viseu, abrangidos por majoração ou minoração. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, através da informação n.º 425.SRU/2022, vem agora tomar conhecimento de uma nova listagem de edifícios (ou frações de edifícios) e de uma nova proposta para que, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, aprovada pelo Aviso n.º 12815/2019, de 9 de agosto, sejam alteradas as majorações e minorações referentes a 13 prédios.-----

-----Assim neste seguimento a Câmara deliberou aprovar a referida listagem e proposta (que a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidas) e remeter o documento em apreço à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 112.º do CIMI.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**WISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

2168 - 01.14.01 - Atribuição de subsídio à exploração - Viseu Novo, SRU – Contrato-Programa-----

-----A Viseu Novo, SRU tem por objeto social a promoção da reabilitação urbana no concelho de Viseu, através: da coordenação e gestão da reabilitação nas unidades de intervenção localizada em Área de Reabilitação Urbana (ARU) e com documentos estratégicos aprovados; da coordenação, gestão, acompanhamento e avaliação das operações de reabilitação urbana aprovadas no concelho de Viseu, em que a Viseu Novo, SRU seja designada gestora, nos termos do disposto no regime jurídico da reabilitação urbana, na sua versão atualmente em vigor; da reabilitação, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e gestão do parque habitacional do Município localizado em ARU’s; -----

-----No concelho de Viseu, a situação do património edificado exige intervenção, sendo que a reabilitação deve ser incentivada e as áreas de reabilitação urbana devem estender-se às freguesias rurais; -----

-----O Município de Viseu deliberou encarregar a Viseu Novo, SRU de realizar um conjunto de intervenções de reabilitação urbana de edifícios e espaços públicos e gestão do património edificado, conforme patenteado no Anexo A do presente contrato; -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 24 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, estatui que as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local, onde se defina a missão e conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas e se especifiquem os montantes de subsídio à exploração que as empresas locais têm o direito de receber como contrapartida das obrigações assumidas, no que se aplicam as disposições do artigo 47.º; -----

-----O n.º 9 do artigo 5.º dos Estatutos desta Sociedade de Reabilitação Urbana definem que a Viseu Novo, SRU poderá celebrar contratos-programa com o Município de Viseu e outras entidades públicas tendo em vista a reabilitação urbana do edificado e espaço público na cidade de Viseu, nos termos legais; -----

-----Sem a celebração de um contrato-programa não podem ser atribuídos quaisquer subsídios à exploração, conforme expressamente se prevê no n.º 1 do artigo 47.º e n.º 3 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, sendo que os mesmos devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais; -----

-----O apoio financeiro do Município necessário para que a Viseu Novo, SRU possa realizar as intervenções de reabilitação urbana e gestão do património edificado referidas no ponto 6 supra constitui um subsídio à exploração, uma vez que as sociedades de reabilitação urbana não são empresas municipais de promoção imobiliária e a sua intervenção no mercado não tem em si mesmo uma finalidade lucrativa que lhe permita prosseguir as suas atribuições com independência financeira em relação aos Municípios que as criaram; -----

-----A função social e administrativa das Sociedades de Reabilitação Urbana impede-as de se autossustentarem, atendendo, designadamente, ao carácter não mercantil do seu objeto social e aos custos das tarefas que nelas foram delegadas pelos Municípios; -----

-----Os contratos-programa a que se referem os artigos 47.º e 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, constituem contratos de direito administrativo destinados a definir a missão, responsabilidades e as respetivas dotações financeiras que são transferidas do Município para as empresas locais, não revestindo a natureza de contratos de prestação de serviços realizados a título independente; -----

-----O contrato-programa é o resultado de um processo negocial que se desenvolve entre a entidade pública participante (sob a direção do seu órgão executivo) e a empresa local;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a proposta de contrato-programa a celebrar com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., com vista à realização pela Viseu Novo, SRU, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, de intervenções de reabilitação urbana e demais ações de gestão do património edificado, definidas no Anexo A do referido contrato.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de concessão de um subsídio à Exploração, em consonância com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado, com o n.º 5 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2022/46992). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

2169 - 01.15.01 - Avenida Emídio Navarro n.º 27, Fração “AV” -----
 -----Em face do proposto na informação n.º 407.SRU/2022, de 02-11-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/106281, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “AV” que faz parte do Imóvel sito na Avenida Emídio Navarro n.º 27, Freguesia de Viseu,, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e supletivamente, na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Rui Manuel Abade. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2170 - 01.15.02 - Rua Serpa Pinto, nº 188, Fração “D” - Freguesia de Viseu -----
 -----Em face do proposto na informação n.º 416.SRU/2022, de 09-11-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/110068, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “D” que faz parte do Imóvel sito na Rua Serpa Pinto, nº 136, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” , da UOPG 1.5 (Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia) definido pelo PDMV, identificado como “imóvel a reabilitar” e supletivamente, na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Maria Alexandra Marques Ferreira Rodrigues Cardoso e Maria de Lurdes Marques ferreira Rodrigues, Herdeiras de António Ferreira Rodrigues. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2171 - 01.15.03 - Edifício situado no gaveto n.º 36 do Largo da Misericórdia e do n.º 21 da Rua do Adro - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 402.SRU/2022, de 27-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/104349, a Câmara deliberou ratificar a decisão de exercício do direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito no gaveto n.º 36 do Largo da Misericórdia e do n.º 21 da Rua do Adro, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé e ao Edifício do Antigo Seminário – atual Museu Grão Vasco, na Zona de Proteção das Muralhas e Portas Antigas da Cidade de Viseu, na Zona Especial de Proteção da Igreja da Misericórdia de Viseu, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Olga da Encarnação de Oliveira Coimbras. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----FUNDO AMBIENTAL - AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS ELÉTRICAS DE PASSAGEIROS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA – Parte 1-----

2172 - 01.16.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2021/93337 em especial, Relatório Final de Análise de Propostas, elaborado pelo Júri do concurso designado para o efeito (que, a fim de fazer parte integrante da

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 24 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

presente ata, se dá aqui por reproduzido), tomou conhecimento da proposta de adjudicação à entidade, ordenada em primeiro lugar, “*Caixa Geral de Depósitos, S.A.*” pelo valor de 62.256,16 euros, sendo o montante global imputado de 62.256,16 euros, valor correspondente ao somatório de todas as rendas, valor residual, e todas as despesas, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como, de celebração do respetivo contrato.-----

-----Após análise e discussão das referidas propostas, a Câmara Municipal de Viseu, concordando com as mesmas, deliberou, submeter à autorização da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, subalínea dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 149/95, de 24 de junho, na sua atual redação e n.º 1, 3 e 6, do artigo 49º, n.º 1 e 2 do artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação e alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a celebração de Contrato de Locação Financeira para Aquisição de duas Viaturas Elétricas de Passageiros, num montante de 62.256,16 euros, acrescido de IVA, em conformidade com a minuta de contrato apresentada e de acordo com as informação apresentada pela Divisão Financeira e de Contratação/Unidade Orgânica de Contratação e Logística (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CUBOS E PARALELOS DE GRANITO**-----

2173 - 01.17.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2022/65863, deliberou adjudicar ao concorrente “*Dizconstrução, Lda.*”, pelo valor de 147.900,00 euros, acrescido de IVA, bem como, a Minuta de Contrato do procedimento referido em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL E TRANSFERÊNCIA DE TERRENOS MUNICIPAIS – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL / MUNICÍPIO DE VISEU**-----

2174 - 01.18.01 - Integração no Domínio Público Rodoviário Nacional, do Troço de Estrada Municipal sobreposto pela Construção da Variante à EN 229 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89 são, respetivamente: 24.191; 115.462 e 24.302; 111.924)-----

-----Considerando que:-----

-----No âmbito do “Programa de Valorização das Áreas Empresariais”, lançado pelo XXI Governo e apresentado pelo em 7 de fevereiro de 2017, que determina a melhoria da rede rodoviária que serve áreas empresariais, enquanto polos de desenvolvimento económico relevante e, atenta a finalidade pública de âmbito nacional, a Infraestruturas de Portugal, S.A. irá levar a cabo a intervenção relativa à melhoria das “Acessibilidades ao Parque Industrial do Mundão”, através da construção da Ligação do IP5 ao Parque Industrial do Mundão na EN 229. -----

-----Assim sendo, foi considerado que a melhor solução técnica e financeira para melhoria da rede rodoviária que serve a área industrial do Mundão, seria a Infraestruturas de Portugal, S.A. executar a Variante à EN229, entre o Nó do ex-IP5 e a rotunda do Parque Empresarial do Mundão, que se sobreporá, em parte, à Estrada Municipal existente (EM 1351).-----

-----Para a execução da obra, a Estrada Municipal EM 1351 assume, nos termos expostos, a sua incorporação na Variante à EN 229, pelo que, importa garantir a transferência para o

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

domínio público rodoviário do Estado, de parte da mesma que será ocupada pela referida Variante, o que ocorrerá por mutação dominial subjetiva que pode ocorrer por via de contrato nos termos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de novembro.-----

-----Mostra-se igualmente necessária a cedência de parcelas de terreno, cujo proprietário é o Município de Viseu, para integração no domínio público rodoviário nacional.-----

-----Neste contexto, a Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/108597 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta de acordo de mutação dominial e transferência de terrenos municipais, a celebrar com a Infraestruturas de Portugal, S.A, tendo em vista a integração no Domínio Público Rodoviário Nacional, do Troço de Estrada Municipal sobreposto pela Construção da Variante à EN 229 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89 são, respetivamente: 24.191; 115.462 e 24.302; 111.924).-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, no uso das competências que lhe são conferidas pela subalínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro, na sua atual redação, deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para a afetação do referido troço de estrada no domínio público rodoviário nacional, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, POR LOTES, PARA O MUNICÍPIO DE VISEU E SMAS DE VISEU PARA O ANO DE 2023-----

2175 - 01.19.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2022/87184 e deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu em 18-11-2022, em especial, Relatório Final de Análise de Propostas, elaborado pelo Júri do concurso designado para o efeito (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido), deliberou adjudicar no âmbito do procedimento em título, a aquisição em causa do Lote 1, ao concorrente “Generali Seguros S.A”., pelo valor de 154.998,04 euros, do Lote 2, ao concorrente “Fidelidade Companhia de Seguros S.A.”, pelo valor de 15.904,05 euros, do Lote 3, ao concorrente “Fidelidade Companhia de Seguros S.A.”, pelo valor de 3.570,00 euros, do Lote 4, ao concorrente “Caravela Companhia de Seguros S.A.”, pelo valor de 528,00, para o Município de Viseu, do Lote 5, ao concorrente “Caravela Companhia de Seguros S.A.”, pelo valor de 156.089,78 euros, e do Lote 6, ao concorrente “AIG Europe, S.A.”, pelo valor de 11.100,00 euros, para os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Viseu.-----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovar as minutas dos contratos, bem como, designar o Dr. ° Rui Duarte e o Sr.º Arnaldo António Correia Gonçalves como Gestores dos Contratos, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º e n.º 1 do artigo 290.º- A do mesmo normativo legal. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA-----

2176 - 01.20.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 17-11-2022, constante do histórico da distribuição n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

EDOC/2022/60553, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a adjudicação à empresa *Lucrofusão, Unipessoal, Lda.*, pelo valor de 12.570,00 euros, do procedimento referido em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL – MOBILIDADE URBANA DE VISEU – MUV-----

2177 - 01.21.01 - Tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2022/103374, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da descrita evolução procedimental, no âmbito do procedimento em título e deliberou aprovar como previsto no ponto 1.12 "Resolução de Litígios" - 1.12.1 "Comissão Paritária" do Caderno de Encargos que integra o indicado Contrato, a submissão das questões equacionadas pelo Concessionário em matéria de execução do contrato a Comissão Paritária a constituir nos termos contratuais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA E GÁS PARA O ANO 2023-----

2178 - 01.22.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 11-11-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/107905, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a decisão de contratar, a autorização de despesa no âmbito do concurso público em causa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código do Procedimento Administrativo, bem como, a designação do Júri e Gestor de Contrato.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CLUBE DE FUTEBOL “OS VIRIATOS” -----

2179 - 01.23.01 - Tendo em conta as informações e documentos constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/71468, em especial a informação n.º 5/2022 da Divisão de Atendimento ao Cidadão e Modernização Administrativa (que fim de fazer parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos), a Câmara Municipal de Viseu, acolhendo o referido documento como base instrutória, deliberou emitir parecer fundamentado favorável para declaração de pessoa coletiva de utilidade pública, requerido pelo Clube de Futebol “Os Viriatos”, ao abrigo e para efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ASSOCIAÇÃO ACADÉMICO DE VISEU FUTEBOL CLUBE-----

2180 - 01.24.01 - Tendo em conta as informações e documentos constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/90856, em especial a informação n.º 4/2022 da Divisão de Atendimento ao Cidadão e Modernização Administrativa (que fim de fazer parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos), a Câmara Municipal de Viseu, acolhendo o referido documento como base instrutória, deliberou emitir parecer fundamentado favorável para declaração de pessoa coletiva de utilidade pública, requerido pela Associação Académico de Viseu Futebol Clube, ao abrigo e para efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----GEMINAÇÃO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2181 - 01.25.01 - Município de Viseu / Cidade de Kalush -----
 -----Tendo em conta os documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/110578, em especial da carta da Câmara Municipal de Kalush na Ucrânia (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da proposta de início de um processo de geminação formalizada pelo Senhor Presidente daquela cidade da Ucrânia com o Município de Viseu.-----
 -----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou dar início ao processo de geminação proposto.-----
 -----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada por unanimidade tendo os Senhores Vereadores do Partido Socialista, apresentado a seguinte declaração de voto: ----
 -----*“Ao contrário do ocorrido em intenções de geminação prévias, no documento-carta enviada pelo autarca de Kalush a solicitar a geminação com Viseu, é feita uma detalhada caracterização geográfica e sócio-demográfica da comunidade territorial de Kalush, sendo salientadas as áreas de investimento e mais-valias económicas de potenciais interações comerciais e identificadas múltiplas oportunidade de valorização etnográfica e cultural.-----*
 -----*No domínio económico e do investimento, destacamos, a título de exemplo, as possibilidades de cooperação nas áreas de energia, da agropecuária, da indústria farmacêutica, da cerâmica ou da produção alimentar, áreas de interesse mútuo entre Viseu e Kalush. No domínio académico, destacamos a possibilidade de parcerias e intercâmbio de conhecimento científico entre as instituições de ensino superior de ambos os territórios. No âmbito de dinâmicas culturais, e a título de exemplo de potenciais parcerias de intercâmbio, realce-se que Kalush é a terra-natal dos fundadores do projeto musical “Kalush Orchestra”, representante ucraniano e vencedor do Festival Eurovisão da Canção 2022.-----*
 -----*A vereação PS concebe Viseu como um município aberto, cosmopolita e multipolar, receptivo a dinâmicas de valorização territorial com outros territórios, consolidadas em protocolos de geminação que promovam relações bilaterais de cooperação, partilha de conhecimento, intercâmbio cultural e valorização etnográfica. A solidariedade dos viseenses, bem demonstrada recentemente no acolhimento a famílias ucranianas refugiadas de guerra, ficará devidamente reconhecida e homenageada com a geminação entre Kalush e Viseu, razão pela qual votamos a favor.”-----*
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02-DMAG

-----**ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU E DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU PARA O ANO DE 2023**-----

2182 - 02.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da proposta do Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Viseu e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu para o ano de 2023, apresentada pelo Senhor Presidente (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos).----
 -----Após análise e discussão dos documentos referentes às Grandes Opções do Plano e Orçamento da C.M.V. e S.M.A.S. para o ano 2023 (EDOC/2022/112960), elaborados de acordo

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 24 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

com os princípios e regras orçamentais definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), bem como os respetivos Mapas de Pessoal, elaborados ao abrigo do artigo 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), para este ano (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), deliberou, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, na sua atual redação, aprovar e remeter a Proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal da CMV e SMAS, para 2023, à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Deliberou ainda propor, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e, que a Assembleia Municipal conceda autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para 2023. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata, e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----*“O Orçamento apresenta um valor de 108,3 M€ verificando-se um decréscimo de cerca de 10M€ (2022 – 119M€) referente ao ano de 2022.* -----

-----*A justificação exposta para a apresentação deste Orçamento sem rasgo de visão estratégica, assenta numa lógica de estarmos perante uma conjuntura de instabilidade, incerteza, aumento do custode vida, crise inflacionária, energética, e escalada de preços. Concordamos que devemos ser prudentes e cautelosos, mas tal não inviabiliza que não se tenha uma visão de futuro, assente num paradigma de desenvolvimento económico e coesão social e territorial.* -----

-----*Verificamos um equilíbrio orçamental, cuja despesa corrente é inferior à receita corrente, mas que não apresenta grande folga para incertezas e imponderáveis, que pode traduzir-se na quebra deste mesmo equilíbrio orçamental.* -----

-----*É afirmado no preâmbulo que o Orçamento para 2023 atenta numa especial atenção à Educação, Habitação, Ordenamento do Território, Desenvolvimento Económico e Mobilidade.* -----

-----*Contudo, analisadas estas grandes áreas constatamos o seguinte:* -----

-----*Área da Educação: apesar de ter um peso de cerca de 10%; decorre da transferência de competências e estão inscritas verbas sobretudo para a execução de Projetos Infraestruturais, nomeadamente o Centro Escolar da Ribeira e a Residência para Estudantes. Pouco ou nada se prevê para Projetos Imateriais. Continuamos a ter um claro desinvestimento numa das áreas chave de desenvolvimento de um território.* -----

-----*Área da Mobilidade: o que se preconiza nesta área são sobretudo obras de requalificação de estradas, e investimentos que já transitam do passado, como é o caso do Centro de Mobilidade. Não é perceptível nenhuma linha de pensamento para colocar Viseu como um território inteligente, defensor da descarbonização urbana, sustentável e ecológico.* -----

-----*Área do Desenvolvimento Económico, sector fundamental para a criação de riqueza e criação de emprego. Apesar de apresentar um peso de 12%, verificamos que este valor está claramente suportado em compromissos assumidos anteriormente; como é o caso do Parque Industrial de Lordosa. Mais uma vez não há uma verdadeira estratégia definida pelo atual executivo nas matérias relacionadas com o desenvolvimento económico do concelho, um dos*

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

propósitos de ação do executivo, mas que se tem revelado e atendendo ao orçamento proposto para 2023 vai continuar a relevar-se muito incipiente. -----

-----Área da Energia, que no atual contexto é sem dúvida um sector de suma importância não há qualquer verba inscrita significativa. Exemplo disso seria uma clara aposta nas Comunidades de Energia Renovável. -----

-----Área do Turismo, inscrita com valores residuais que são o espelho da não aposta neste sector, também ele importante para a geração de riqueza e emprego. -----

-----A rubrica Transportes Aéreos apresenta valores quase nulos de investimento o que denota que o nosso Aeródromo ficou esquecido. Não está identificado nenhum investimento nem expansão para o mesmo, quando sabemos que esta era uma das apostas do Concelho. O Aeródromo de Viseu é, pelas suas características uma das maiores estruturas aeroportuárias da Região Centro. Está próximo do Porto, Aveiro e Guarda; sendo também uma porta de entrada/saída da Europa. É sem dúvida um potenciador do crescimento económico do Concelho, quer pelo lado do Sector do Turismo, quer pela atratividade do investimento. -----

-----A Área da Cultura, apresenta valores muito ténues face à dinâmica que se impõe a um Concelho como Viseu. É uma área fundamental de desenvolvimento, de inclusão e participação social.-----

-----Área da Proteção Civil, tem inscritos valores que no peso global do orçamento não chega a 1%. Constatámos que a implementação do “Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil Alternativo” protocolado pelo anterior executivo, deixou de ser uma realidade. Esta é uma das áreas basilares para a Segurança das Populações e conseqüentemente para o desenvolvimento económico e coesão social e territorial. -----

-----Relativamente à questão da Água, assunto tão amplamente discutido, constatamos que provisionalmente, e só após 2024 é que estão inscritos valores relativos à Barragem de Fagilde; e valores relativos à reabilitação da ETA de Fagilde e da Maeira. Estamos assim, perante um cenário de total estagnação relativo a uma matéria de suma importância para os/as Viseenses.-

-----Constatámos igualmente que nesta proposta de Orçamento, houve uma diminuição de 300.000 euros na rubrica das Freguesias relativamente a 2022, limitando desta forma severamente a capacidade de gestão e investimento das Juntas de Freguesia, e colocando em causa a confiança nas freguesias e nos seus responsáveis. -----

-----Há neste Orçamento referencia a três novos investimentos que ascendem aos 35,4milhoes de euros, nomeadamente a Casa de Artes, a Requalificação do Quarteirão do Mercado Municipal e o Centro Logístico de Paradinha. As questões que se colocam são: que estudos prévios foram realizados para a adequação destes investimentos; se existem já projetos bem definidos; qual a finalidade objetiva de cada um destes investimentos; e quais as fontes de financiamento para os mesmos. -----

-----Por último, constatámos igualmente no Orçamento e Plano Orçamental Plurianual que a despesa de 2023 para 2024 tem um aumento de cerca de 26 milhões de euros, o que não é de todo compreensível, pois a arte da política é governar sempre com a mesma intensidade, e não numa ótica taticista e eleitoralista. -----

-----Estes são alguns temas que justificam o nosso Voto Contra, uma vez que este orçamento traduz uma política do passado, muito direcionado para as infraestruturas, sem o rasgo que se pretende de uma gestão moderna, original, ambiciosa, atrativa, vocacionada para as Pessoas de forma a que possamos ter um Concelho melhor em todas as áreas que tocam na vida dos cidadãos.”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

2183 - 02.02.01 - Taxas-----

-----O Executivo Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

-----“*Constitui receita do Município, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI).*-----

-----*Ao abrigo do artigo 112.º Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, compete aos Municípios, fixar as taxas de IMI a aplicar em cada ano dentro dos valores e metodologias legalmente previstos.*-----

-----*O produto da cobrança do IMI continua a ser uma das principais fontes de receita dos Municípios, não se podendo deixar de considerar a sua importância na construção do orçamento municipal.*-----

-----*Assim, tendo em conta a carga fiscal a que as famílias e as empresas têm vindo a ser sujeitas, considerando este executivo importante não contribuir para a redução de rendimento disponível das famílias, bem como por acreditar ser possível assegurar, durante o próximo ano, o cumprimento das suas atribuições apesar da redução desta receita, propõe-se a manutenção da taxa mínima de IMI para o ano 2022 (a liquidar em 2023), ou seja de 0,3% de acordo com o preceituado no artigo 112.º do CIMI – Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.*”-----

-----Após discussão, esta proposta foi aprovada, tendo sido ainda deliberado, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remeter o assunto em apreço à Assembleia Municipal de Viseu para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, conjugado com o n.º 5 do artigo 112.º CIMI – Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

2184 - 02.03.01 - Redução de Taxas - Prédios de Sujeitos Passivos com Dependentes a Cargo -----

-----Atendendo ao compromisso assumido no Município de Viseu pelo seu Executivo com o pacote de medidas pró-natalidade e de apoio às famílias numerosas, de que a primeira medida é a aplicação de redução do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis para famílias numerosas, em habitação própria, e de acordo com o previsto no artigo 112º-A do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de novembro – CIMI - Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, deliberou propor à Assembleia Municipal de Viseu que, em consonância com as opções políticas preconizadas, nos termos legalmente definidos, que se aplique a redução da taxa do IMI a sujeitos passivos cujo agregado familiar seja integrado por 2 ou mais dependentes, abrangendo o prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim e coincidente com o domicílio fiscal do respetivo titular, aplicando a redução/dedução de 40 euros para os casos de 2 dependentes, e de 70 euros, nos casos de 3 ou mais dependentes. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**DERRAMA**-----

2185 - 02.04.01 - O Executivo Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada pela maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, com o seguinte teor: -----

-----“Consciente da importância das pequenas e Médias Empresas no desenvolvimento socioeconómico do Município e sua região, entende a Câmara Municipal de Viseu acompanhar e reconhecer os esforços de crescimento sustentado das mesmas, relevando a sua determinante importância na manutenção dos postos de trabalho em face da atual situação pandémica. As crescentes dificuldades registadas, com maior acuidade, nas pequenas empresas merecem do Município procedimento de amenização das suas obrigações fiscais traduzíveis numa sensível redução a 99,99% da Derrama. -----

-----Para o ano económico e fiscal de 2023 e, tendo em conta os considerandos antes expressos, propõe-se, que o Executivo municipal delibere aprovar: a redução da taxa em 99,99% sobre o valor oficialmente determinado, para as Empresas cujo volume de negócios seja inferior a 150.000 €; mantendo o valor de 1,5% para as restantes empresas, nas quais se relevam as “grandes empresas e os grandes grupos empresariais; indo assim ao encontro da suavização das dificuldades das pequenas empresas provocadas pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e pela Guerra na Ucrânia e, concomitantemente, prosseguir as iniciativas locais de mitigação dos efeitos da crise económica e, sobretudo, estimular a reativação de atividades e dinâmicas geradoras de emprego e riqueza local.”-----

-----Esta proposta foi aprovada, tendo sido ainda deliberado remetê-la à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro na sua atual redação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**T.M.D.P. – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM**-----

2186 - 02.05.01 - O Executivo Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada pela maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, com o seguinte teor:-----

-----“No quadro do diploma legal, a TMDP é determinada com base na aplicação de uma percentagem sobre o valor da fatura emitida pelos serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal. -----

-----Para o ano 2023, propõe-se, fixar em 0,25 % o valor da TMDP”. -----

-----Após discussão, esta proposta foi aprovada, tendo sido ainda deliberado, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo legal. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO I.R.S. – LEI N.º 73/2013**-----

2187 - 02.06.01 - O Executivo Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada pela maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, com o seguinte teor: -----

-----“De acordo com as disposições legais, mormente o definido em sede da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, propõe-se, à semelhança do ano passado, considerar a redução do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

valor da percentagem a que o Município tem direito em 1% (20% da receita transferível para o Município), constituindo esta receita um valor acrescentado para os Municípios com domicílio fiscal na área territorial de Viseu.” -----

-----Após análise e discussão, esta proposta foi aprovada, tendo sido ainda deliberado, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da citada disposição legal conjugada com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO PORTUGAL 2020 CENTRO-09-2316-FEDER-000107**-----

2188 - 02.07.01 - Reabilitação da Rua João Mendes - PARU/PEDU Viseu -----

----- A Câmara Municipal de Viseu tendo por fundamento o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, no âmbito da distribuição n.º EDOC/2019/49108, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a proposta de adenda ao contrato de empréstimo de financiamento da contrapartida nacional da operação Portugal 2020 Centro-09-2316-FEDER-000107, para a Reabilitação da Rua João Mendes - PARU/PEDU Viseu (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos).-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação, em consonância com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal e artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO PORTUGAL 2020 CENTRO-09-2316-FEDER-000108**-----

2189 - 02.08.01 - Reabilitação das Ruas Soar de Cima, Cónego Martins e Almeida Moreira - PARU/PEDU Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu tendo por fundamento o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente, no âmbito da distribuição n.º EDOC/2019/49108, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a proposta de adenda ao contrato de empréstimo de financiamento da contrapartida nacional da operação Portugal 2020 Centro-09-2316-FEDER-000107, para a Reabilitação das Ruas Soar de Cima, Cónego Martins e Almeida Moreira - PARU/PEDU Viseu (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos).-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação, em consonância com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal e artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO COM VISTA AO PROVIMENTO DE TITULAR DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - UNIDADE ORGÂNICA DE MUSEUS E POLO ARQUEOLÓGICO -----

2190 - 02.09.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/111505 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada, de abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento de titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, para a unidade orgânica em epígrafe, e designação do correspondente júri de recrutamento.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e pelo n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deliberou, aprovar e promover o recrutamento, para o exercício do cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Unidade Orgânica de Museus e Polo Arqueológico, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com os números 2 e 3 do artigo 20.º e com os números 1, 2, 4 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e ainda com o disposto no Regulamento de Dirigentes Intermédios de Terceiro Grau do Município de Viseu.-----

-----Mais deliberou, propor à Assembleia Municipal de Viseu, que no uso da competência conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, designe, o júri de recrutamento do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Unidade Orgânica de Museus e Polo Arqueológico, com a seguinte composição: -----

-----Presidente – Dora Maria Mariano Gonçalves, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo; -----

-----1.º Vogal – Anabela Correia Rego Cecílio, Chefe da Unidade Orgânica de Bibliotecas; -----

-----2.º Vogal – José António Ferreira Morais, Chefe da Unidade Orgânica de Programas e Equipamentos; -----

-----Suplentes – Sandra Paula Magalhães dos Santos, Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Inovação e Joaquim Jorge Marques do Couto, Chefe da Divisão de Gestão e Promoção dos Recursos Humanos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – ESTATUTO REMUNERATÓRIO -----

2191 - 02.10.01 - Tendo em conta as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/111570, em especial da proposta do Senhor Presidente datada de 16-11-2022 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da proposta relativa ao estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competências que lhe são conferidas pelos n.ºs 5 e 6 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, deliberou que, a remuneração devida ao Coordenador Municipal da Proteção Civil se equipare à remuneração de um cargo de direção intermédia de 2.º Grau, conforme previsto na Tabela Remuneratória do Pessoal Dirigente da Administração Pública, auferindo despesas de representação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Administração Geral, Adelino Fernando de Almeida Costa.-----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----**TRÂNSITO**-----

2192 - 03.01.01 - Sinalização Horizontal e Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/93683 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização de um lugar de estacionamento PMC na Rua Cândido Reis, na freguesia de Viseu, conforme etapa 6. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2193 - 03.01.02 - Sinalização Horizontal e Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/36177 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização horizontal, vertical, estacionamentos de PMC e rebaixamento de lancis na Rua Doutor Joaquim Guerra Oliveira Alfaia - Rua Álvaro Barros Marques Figueiredo - Rua José Perdigão (Jugueiros), freguesia de Viseu e freguesia de Ranhados, conforme etapa 12. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ABATE DE ÁRVORES, REMOÇÃO DE CEPOS E ENCERRAMENTO DE CALDEIRAS 2022**-----

2194 - 03.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2022/88043 em especial da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para a “Abate de Árvores, Remoção de Cepos e Encerramento de Caldeiras_2022”.-----

-----Mais deliberou aprovar: -----

-----1) o projeto; -----

-----2) o programa de procedimento; -----

-----3) o caderno de encargos; -----

-----4) o anúncio; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----5) o respetivo pedido de cabimento; -----
 -----6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----
 -----7) o preço base no valor de 188.060,00 euros, acrescido de IVA; -----
 -----8) o prazo de 18 dias para apresentação das propostas; -----
 -----9) o prazo de 364 dias para a execução da empreitada; -----
 -----10) os demais itens da supracitada informação. -----
 -----11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----
 -----Presidente: Eng.º António Carvalho; Vogal Efetivo: Eng.º Portela Seabra, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.º Eduardo Fiúza; Vogal Suplente: Arq.ª Lúcia Madeira; Vogal Suplente: Eng.ª Paula André. -----
 -----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----
 -----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos nomear a Arq.ª Lúcia Madeira como Gestora do Contrato. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÕES EM BETUMINOSO – 2019 – LOTE 1-----

2195 - 03.03.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/21385 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a alteração à minuta do acordo revogatório do contrato n.º 19 com o adjudicatário SOCITOP Unipessoal, Lda., de acordo com o previsto nos n.º 1, 2 e 3 do artigo 331.º do CCP, relativamente ao montante da caução e da designação do 2.º outorgante.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----LIMPEZA DO DESFILE DA LATADA 2022-----

2196 - 03.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar a decisão, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/108505, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, um apoio financeiro à Federação Académica de Viseu, materializado na limpeza do desfile da Latada de 2022, inserido no programa do Viseu Acolhe 2022, no valor de 920,75 euros, de acordo com as alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INCUMPRIMENTO NA MANUTENÇÃO DO RELVADO DO ESTÁDIO DO FONTELO-----

2197 - 03.05.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/86348 a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que a Empresa Vibeiras procedeu ao pagamento da penalidade aplicada.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (EDIFÍCIOS) - LOTE 1 GRUPOS A E D-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2198 - 03.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 02-11-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/91315, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 19.243,34 euros, acrescido de IVA (0,99% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares, de acordo com o n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de 18.866,96 euros, acrescido de IVA (0,97% do preço contratual) sendo que, “deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 18.866,96 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”), com comunicação à Equipa Projetista, trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 376,78 euros, acrescido de IVA (0,02% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 48 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 19.243,34 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com um acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 174.299,23 euros, acrescido de IVA (8,92% do preço contratual). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (EDIFÍCIOS) - LOTE 2 - GRUPOS B E C-----

2199 - 03.07.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 02-11-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/91318, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 17.646,87 euros, acrescido de IVA (0,83% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares, de acordo com o n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de 16.085,52 euros, acrescido de IVA (0,75% do preço contratual) sendo que, “deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 16.085,52 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”), com comunicação à Equipa Projetista, trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 1.561,35 euros, acrescido de IVA (0,07% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 40 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 17.646,87 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 144.503,38 euros, acrescido de IVA (6,76% do preço contratual). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (ESPAÇO PÚBLICO) - LOTE 3 - ARRANJOS EXTERIORES-----

2200 - 03.08.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 02-11-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/91326, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 7.561,51 euros, acrescido de IVA (0,41% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 7.561,51

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

euros, acrescido de IVA (0,41% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 21 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 7.561,51 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 116.638,16 euros, acrescido de IVA (6,34% do preço contratual). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----MOBILIDADE SUAVE - EXECUÇÃO DA CICLOVIA DA CIDADE DE VISEU - 1ª FASE - 4º. PROCEDIMENTO-----

2201 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 083/2022-LA de 26-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/103967 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos não executados – valor remanescente, conforme Mapa de trabalhos a menos – trabalhos não executados, no valor de 132.453,71 euros, acrescido de IVA, e consequente ajustamento da caução prestada em função do preço contratual (final) de 362.478,08 euros, acrescido de IVA, em que, do valor de adjudicação acrescido de contratos adicionais ao contrato inicial da empreitada, 548.268,70 euros, acrescido de IVA + 111.706,64 euros, acrescido de IVA - 165.043,55 euros, acrescido de IVA, foram executados e incluídos em autos de medição trabalhos no valor de 303.980,52 euros, acrescido de IVA + 58.497,56 euros, acrescido de IVA, resultando numa diferença de 132.453,71 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----IMPLEMENTAÇÃO DE INTERFACE TERMINAL DE TRANSPORTES - 3º PROCEDIMENTO-----

2202 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 221/2022-CCC de 12-10-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/34104 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo) no valor de 6.673,68 euros, acrescido de IVA, que, considerando o cálculo provisório no valor de 6.436,99 euros, acrescido de IVA, resulta numa diferença de 236,69 euros, acrescido de IVA, a pagar ao Empreiteiro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ADAPTAÇÃO DA CAVE DA IGREJA MADRE RITA PARA ARQUIVO MUNICIPAL-----

2203 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 63/2022-CF de 10-11-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/109298 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos não executados – valor remanescente, conforme Mapa de trabalhos a menos – trabalhos não executados, no valor de 16.328,39 euros, acrescido de IVA, e consequente ajustamento da caução prestada em função do preço contratual (final) de 661.014,58 euros, acrescido de IVA, em que, do valor de adjudicação acrescido de contratos adicionais ao contrato inicial da empreitada, 652.747,25 euros, acrescido de IVA + 36.330,91 euros, acrescido de IVA - 11.735,19 euros, acrescido de IVA, foram executados e incluídos em autos de medição trabalhos no valor de 624.683,67 euros, acrescido de IVA + 36.330,91 euros, acrescido de IVA, resultando numa diferença de 16.328,39 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----REQUALIFICAÇÃO DAS PISTAS DE ATLETISMO, RENOVAÇÃO DO RELVADO E DA REDE DE REGA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO-----

2204 - 03.12.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 14-11-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/45961, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a notificação ao Empreiteiro do projeto de decisão de aplicação de sanção contratual por atraso na conclusão da execução da obra em 103 dias, no valor de 148.687,71 euros, e consequente audiência escrita do interessado (adjudicatário), bem como, de aprovação da prorrogação de prazo legal de 153 dias tendo em consideração os constrangimentos ocorridos da responsabilidade do dono de obra. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2205 - 03.12.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 15-11-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/103534, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória realizado em 03-11-2022, com não receção por falta de entrega de documentos e correções a efetuar por parte do Empreiteiro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM DE INFÂNCIA DE REPESES - 2.º PROCEDIMENTO -----

2206 - 03.13.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 132/2022BE de 02-11-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/105608 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, "VISENER, Engenharia e Consultoria, Lda." para realização de trabalhos de instalações e equipamento de águas e esgotos, e instalações elétricas, ITED e SCIE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----MUV E L22 E 23 - PUBLICITAÇÃO DA TAT (TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA) PARA 2023-----

2207 - 03.14.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/107303 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar e divulgar a taxa de atualização tarifária de 6,11% para o ano 2023, aplicada aos títulos ocasionais e atualização tarifária de 0%, para os passes de transporte público da AT de Viseu.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ATUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIOS MUV E LINHAS 22 E 23 PARA 2023-----

2208 - 03.15.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/109458 a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do tarifário atualizado proposto para 2023, na sequência da aprovação da TAT e aprovação da proposta de manter no ano 2023 a aplicação dos tarifários do MUV às Linhas 22 e 23. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÀRVORES-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2209 - 03.16.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/85353 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Contrato de Doação entre a Pausa Possível – Associação Cultural e de Desenvolvimento, a Em Direita e o Município de Viseu, e que, o Primeiro e Segundo Outorgantes doam, por este meio e neste ato, ao Município de Viseu, que as aceita, 10 árvores, 5 *Gingko biloba* e 5 *Brachychiton acerifolium* com um Perímetro de Altura de Peito (PAP) mínimo de 10/12 cms, para plantação no Parque Urbano de Santiago (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PARQUE URBANO DE SANTIAGO-----

2210 - 03.17.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 104/2022MA de 09-08-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/108693 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos não executados – valor remanescente, conforme Mapa de trabalhos a menos – trabalhos não executados, no valor de 9.553,02 euros, acrescido de IVA, e consequente ajustamento da caução prestada em função do preço contratual (final) de 330.274,20 euros, acrescido de IVA, em que, do valor de adjudicação acrescido de contratos adicionais ao contrato inicial da empreitada, 325.670,22 euros, acrescido de IVA + 17.600,00 euros, acrescido de IVA - 3.443,00 euros, acrescido de IVA, foram executados e incluídos em autos de medição trabalhos no valor de 312.674,20 euros, acrescido de IVA + 17.600 euros, acrescido de IVA, resultando numa diferença de 9.553,02 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----MOBILIDADE SUAVE EM VISEU DÃO LAFÕES-----

2211 - 03.18.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/73279 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a 1ª Adenda do Protocolo de Colaboração, no âmbito da candidatura “Mobilidade Suave em Viseu Dão Lafões”, decorrente da deliberação da reunião de Câmara de 25/06/2020, que aprovou os requisitos técnicos, termos de referência, calendário de realização e orçamento para o sistema de bicicletas públicas partilhadas que integrou a candidatura ao AVISO N.º CENTRO-06-2020-01 - 4.5 (4e) - Promoção de Estratégias de Baixo teor de Carbono para todos os tipos de Territórios, nomeadamente as Zonas Urbanas, incluindo a Promoção da Mobilidade Urbana Multimodal sustentável e Medidas de Adaptação relevantes para a Atenuação” efetuada pela CIM Viseu Dão Lafões e aprovada, conforme etapas 7 e 12.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL**-----

2212 - 04.01.01 - Jorge Manuel Ferreira Brites, Cabeça de Casal de Herança de Eduardo Brites – EDOC/2022/103934-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 621/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 09 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2213 - 04.01.02 - Cabeça de casal da Herança de Maria dos Santos Loureiro – EDOC/2022/85496 --

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 689/2022 FB elaborada, sobre a matéria, em 27 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2214 - 04.01.03 - Fundação São José – EDOC/2022/104301-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 610/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 04 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2215 - 04.01.04 - Fundação São José – EDOC/2022/104306-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 623/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 04 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2216 - 04.01.05 - Fundação São José – EDOC/2022/104307-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 624/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 04 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2217 - 04.01.06 - Fundação São José – EDOC/2022/104310-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 625/2022 MH elaborada,

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 24 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

sobre a matéria, em 04 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO -----

2218 - 04.02.01 - João Marques de Oliveira – EDOC/2022/88781 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 707/2022 FB elaborada, sobre a matéria em 20 de outubro de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2219 - 04.02.02 - João Carlos Lobão Lameirinhas e Maria da Graça Fonseca Franco Lameirinhas – EDOC/2022/97051 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 385/2022 PN elaborada, sobre a matéria em 04 de novembro de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2220 - 04.02.03 - António de Carvalho – EDOC/2022/71359 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 663 A/2022 FB elaborada, sobre a matéria em 21 de outubro de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

2221 - 04.03.01 - Vila Sá Construtores, Lda. - EDOC/2021/71727-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 03 de novembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2222 - 04.03.02 - Mónica Isabel Farias e Silva - EDOC/2022/105165-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 09 de novembro de 2022. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2223 - 04.03.03 - Maria Goreti Vilar da Silva Ferreira - EDOC/2020/6973-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 08 de novembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2224 - 04.03.04 - Ricardo Alexandre Costa Rosa de Sousa - EDOC/2022/90997-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 08 de novembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2225 - 04.03.05 - Alberto Santos Almeida - EDOC/2021/79835-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 10 de novembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2226 - 04.03.06 - Cristina Maria Fernandes Aleixo Sousa - EDOC/2022/109185-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 14 de novembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2227 - 04.03.07 - Carlos Fernandes Marques - EDOC/2022/81392-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 582/2022 LR produzida, sobre a matéria em 07 de novembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2228 - 04.03.08 - José António Duarte Pereira - EDOC/2022/104710-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 14 de novembro de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2229 - 04.03.09 - Paula Alexandra Mesquita Lopes Monteiro - EDOC/2022/82813-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 02 de novembro de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2230 - 04.03.10 - Pipo Investe, Lda. - EDOC/2022/107714-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do procedimento de mera comunicação prévia em causa, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 14 de novembro de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

2231 - 04.04.01 - Cabeça de casal da Herança de Palmira Ferreira dos Santos Costa - Legalização de Moradia Unifamiliar - EDOC/2022/78486-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 216/2022 JN elaborada, sobre a matéria, em 21 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2232 - 04.04.02 - Bruno Joel Gomes do Couto - Legalização de Moradia Unifamiliar - EDOC/2022/83798-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 215/2022 JN elaborada, sobre a matéria, em 24 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2233 - 04.04.03 - Valentim Cardoso Construções, Lda. - Alteração de fração de edifício (Legalização da Operações Urbanística) - EDOC/2022/94422 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 595/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 24 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2234 - 04.04.04 - Daniel Almeida Vale - Legalização de alterações de Moradia Bifamiliar - EDOC/2022/91774 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 560/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 25 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2235 - 04.04.05 - Maria Clara Carvalho de Almeida - Legalização de alteração de moradia unifamiliar e demolição parcial de anexo - EDOC/2022/81263 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 217/2022 JN elaborada, sobre a matéria, em 25 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2236 - 04.04.06 - Ana Cristina Pereira Simões Calheiros Pinheiro - Legalização de anexo para Arrumos - EDOC/2022/74200 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 565/2022 JN elaborada, sobre a matéria, em 27 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2237 - 04.04.07 - André Ferraz Lopes Ribeiro e Outros - Legalização de Moradia unifamiliar (sem realização de obras) – EDOC/2022/103270 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 603/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 27 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2238 - 04.04.08 - António Guilherme de Jesus Pais de Almeida (cabeça de casal na Herança de Adelino Pais de Almeida – Legalização de alterações em moradia unifamiliar (sem realização de obras) – EDOC/2022/87732 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 225 /2022 JN

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

elaborada, sobre a matéria, em 03 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2239 - 04.04.09 - Maria Sónia Ferreira de Figueiredo Coelho - Legalização de alterações em moradia unifamiliar e muro de vedação (sem realização de obras) - EDOC/2022/102444 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 613/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 03 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2240 - 04.04.10 - Rui Fernando da Silva Lopes - Legalização de alteração Moradia unifamiliar - EDOC/2022/88894 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 224/2022 JN elaborada, sobre a matéria, em 03 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2241 - 04.04.11 - Bernardino Madeira Cardoso, Cabeça de Casal da Herança de - Legalização e ampliação de Moradia unifamiliar - EDOC/2022/75878 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 573/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 02 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2242 - 04.04.12 - Regalo & Chaves, Lda. - Legalização de Pavilhão para Armazém - EDOC/2022/64121 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 570/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 28 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2243 - 04.04.13 - Nascimento & Filho, Lda. - Legalização de alterações de Pavilhão Industrial - EDOC/2022/65481 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 568/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 28 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2244 - 04.04.14 - Adelino Gomes da Cruz - Licenciamento especial de legalização de operação urbanística (sem realização de obras) - EDOC/2022/105374 -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 24 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 612/2022 MH produzida, sobre a matéria em 02 de novembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2245 - 04.04.15 - José Pereira Albernaz - Legalização de um anexo (sem realização de obras) - EDOC/2022/102731 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 597/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 25 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2246 - 04.04.16 - Carlos Manuel dos Santos Oliveira - Legalização de Stand Automóvel (com realização de obras) - EDOC/2022/106372 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 617/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 03 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2247 - 04.04.17 - Junta de Freguesia de Bodiosa – Requalificação da Avenida de São João em Pereiras – EDOC/2022/70365 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 683 A/2022 elaborada, sobre a matéria, em 25 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. --

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2248 - 04.04.18 - Freguesia de São Cipriano e Vil de Soito - Construção de Instalação Sanitária - EDOC/2022/64263 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 578/2022 elaborada, sobre a matéria, em 04 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2249 - 04.04.19 - Condomínio do Prédio sito no Largo Pintor Gata, 4,5 e 6 – Devolução de Pagamento de Ocupação de Espaço Público ao abrigo da ARU – EDOC/2022/89976 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a restituição do valor das taxas suportadas pelo interessado, no caso, 469,53 euros, correspondentes à ocupação de espaço público,

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 24 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

nos precisos termos da informação técnica produzida, sobre a matéria, em 10 de novembro de 2022.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2250 - 04.04.20 - António Ferreira - Certidão de Divisão Física de Propriedade - EDOC/2022/94033-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar e intenção de não autorizar a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 740/2022 FB elaborada, sobre a matéria, em 31 de outubro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2251 - 04.04.21 - Ana Maria Ferreira Henriques de Campos - Certidão de Divisão Física de Propriedade - EDOC/2022/76190-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar e intenção de não autorizar a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 14 de novembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO**-----

2252 - 04.05.01 - Patrícia Alexandra de Almeida Monteiro – EDOC/2022/92303-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei 91/95, e ulteriores alterações, ao regime de constituição legal de compropriedade, em apreciação, nos termos da informação técnica n.º 747/2022 FB, produzida sobre a matéria em 03 de novembro de 2022 cujo teor a qui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

REUNIÃO PÚBLICA – Atendendo ao carácter público desta reunião, e verificadas as prévias inscrições, interveio o seguinte munícipe: -----

-----Manuel António Oliveira Pereira, residente na Rua de Santo António nº 12 – Aviújes, que fez uma exposição relativamente à legalização da operação urbanística de alteração e ampliação de uma moradia, pertencente ao seu filho do qual é procurador, tendo manifestado o seu desacordo relativamente á posição da câmara sobre a decisão tomada, tendo usado da palavra o Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico,

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 24 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Marcelo Delgado, para explicitar aos fundamentos da decisão tomada, tendo sido assumido o compromisso da realização de uma reunião com o munícipe afim de melhor ser explicitado o assunto.-----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
